

Os planos estratégicos chineses e seu impacto nos investimentos no Brasil: uma análise do setor de energias renováveis

Chinese strategic plans and their impact on investments in Brazil: an analysis of the renewable energy sector

DOI: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.113908>

Maria Eugênia Kroetz

Escola de Direito de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil

mekroetz@gmail.com 

Michelle Ratton Sanchez-Badin

Escola de Direito de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil

michelle.sanchez@fgv.br 

Lisi Mie Sato

Escola de Direito de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, Brasil

sato.mie.lisi@gmail.com 

Resumo

A ascendência econômica da China e o notável incremento na exportação de capital para o Brasil têm provocado análises acadêmicas sobre as particularidades das estratégias chinesas no país. Mais do que explicar os motivos políticos e sinergias econômicas que possibilitaram tal injeção de capital estrangeiro, este artigo foca nas estratégias diplomático-jurídicas que amparam os investimentos chineses no Brasil. O objetivo específico é compreender a relação entre os compromissos dos acordos bilaterais assinados entre os dois países com as metas do próprio Estado chinês, em seus documentos de planejamento estatal e política pública. Para tanto, o artigo se estrutura a partir de uma análise qualitativa dos instrumentos regulatórios em nível bilateral e daqueles em nível doméstico da China e suas previsões relativas à energia renovável, entre 2010 e 2020. A metodologia utilizada incluiu uso do Software Atlas.ti[®] para identificação dos trechos mais relevantes dos documentos, buscando sistematizar eventuais padrões quanto ao contexto, conteúdo e forma dos instrumentos regulatórios selecionados. Os resultados das análises contribuem para a literatura especializada ao lançar luz sobre a importância de agentes públicos e privados brasileiros, estarem atentos aos planos nacionais e estratégias chinesas para melhor entender as bases e regulação desse investimento no Brasil.

Palavras-chave: Relação Brasil-China; Investimento estrangeiro; Energias renováveis;

Abstract

China's economic growth and notable increase in the export of capital to Brazil have given rise to academic works on the particularities of Chinese strategies in the country. More than explain the political reasons and economic synergies that made it possible, this paper aims to focus on the diplomatic-legal strategies that support Chinese investment in Brazil. The specific objective is to understand the relation between the commitments in the bilateral agreements signed by the countries and the goals of the Chinese State in its own state planning documents. To do so, the paper is structured from a qualitative analysis of the regulatory instruments at the bilateral level and at the domestic level in China and their provisions regarding renewable energy, between 2010 and 2020. The methodology used includes the use of the Atlas.ti[®] Software to identify the main phrases from the documents, to systematize eventual patterns of context, content and format of these regulatory instruments. The result of the analysis contributes to the specialized literature by shedding light on the importance of Brazilian public and private players, to be aware of Chinese national plans and strategies to better understand the basis and regulation of this investment in Brazil.

Keywords: Brazil-China relationship; Foreign investment; Renewable energy;

Recebido: 11 maio 2021

Aceito: 16 novembro 2021

Este artigo é resultado do projeto de pesquisa "Direito e relações econômicas entre Brasil e China: evidências empíricas em contraste", coordenado no âmbito do Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento da FGV Direito SP, por Michelle Ratton Sanchez-Badin, em parceria com Fábio Morosini na UFRGS. O projeto foi financiado pela FAPESP 2018/00498-2. O texto dialoga com a produção das autoras em suas teses de mestrado [Kroetz, Maria Eugênia. The World Trade Organization's response to renewable energy support policies: limitations and challenges. Dissertação de Mestrado de Direito e Desenvolvimento, Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas - São Paulo. <https://hdl.handle.net/10438/29149>] e o trabalho de conclusão de curso de [Sato, Lisi Mie. 2021. Acordos Bilaterais Brasil-China 2010-2020: os investimentos no setor de energia renovável brasileiro. Trabalho de Conclusão de Curso, Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas - São Paulo. Publicação próxima]. Trata-se de um projeto de pesquisa interinstitucional, com uma relação senão de predominância, de equidade de mulheres nas equipes da FGV e da UFRGS, refletido na autoria dos seus principais resultados: o primeiro livro conta com 19 mulheres participantes e 13 homens, o segundo livro com 6 mulheres e 7 homens e o terceiro com 4 mulheres e 4 homens. Todos os livros encontram-se no prelo. O presente artigo foi realizado com apoio da Fundação Getúlio Vargas - FGV, por meio da bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa.

Conflitos de interesse: As autoras não reportaram potenciais conflitos de interesse



Introdução

Os investimentos de empresas chinesas no Brasil chamam a atenção, tanto pelas peculiaridades do capitalismo da nova potência do cenário geopolítico mundial quanto pela vultuosidade das operações realizadas. No cenário internacional, a China, da posição de país em desenvolvimento, quando de sua acessão à Organização Mundial de Comércio, em 2001, passou a ser a maior exportadora de capital global, em 2016, e a maior signatária de Acordos Bilaterais de Promoção e Proteção de Investimentos (em inglês *Bilateral Investment Treaties* - BITs). O Brasil fez e faz parte desta estratégia chinesa de investimentos externos; porém não foi incorporado na estratégia de BITs. As relações Brasil-China têm sido coordenadas a partir de um conjunto de memorandos de entendimento, acordos de cooperação e planos de ação (SANCHEZ-BADIN; MOROSINI, 2021). As opções regulatórias das relações da China com o Brasil estão amparadas em opções históricas de cada um destes países (SANCHEZ-BADIN; MOROSINI, 2017; 2021); mas, além da compreensão da forma jurídica de coordenação destas relações econômicas, este artigo se propõe a entender o que orienta o conteúdo destes acordos, a partir da análise dos compromissos associados a um setor específico: o de energias renováveis. A hipótese que colocamos é a de que os planos quinquenais de planejamento da China impactam sensivelmente o conteúdo daqueles acordos bilaterais com o Brasil.

A literatura indica que o incremento da exportação de capital pela China é resultado de sua política de governo. Primeiramente, a *Going Out Policy*, lançada em 1999 e com impactos mais significativos a partir de 2004.¹ que incentivou empresas do país a investirem no exterior, inclusive com financiamento do Estado chinês (WANG, 2016; SCHUTTE; DEBONE, 2018; SCHUTTE, 2020;). A partir de 2013, tais estratégias foram associadas a “Iniciativa Nova Rota da Seda” (em inglês, *Belt and Road Initiative* - BRI) que tem como propósito estabelecer redes de cooperação e sustentabilidade em todo o globo, via projetos de infraestrutura. A BRI é conhecida por estar amparada por formatos de acordos mais flexíveis quanto às obrigações para acesso ao mercado, de proteção do investimento estrangeiro e nas suas formas para solução de controvérsias, além de promover uma estrutura de financiamento robusta por bancos de desenvolvimento chineses (SCHAFFER; GAO, 2020). Nota-se, assim, uma relação direta entre a crescente participação da China na economia internacional e suas políticas nacionais de investimento no exterior.

No caso do Brasil, a partir dos anos 2000, há aumento significativo das relações com a China. Em 2009, a China passou a ocupar a primeira posição de parceiro comercial do Brasil, acima dos Estados Unidos, líder nessa posição (PLANALTO, 2019). Em 2010, o Brasil se tornou o segundo maior destino dos investimentos externos chineses (AEI, 2021) e a potência asiática, de certa forma, passou a ser vista como uma “*salvadora da pátria*” para carência de recursos para o desenvolvimento econômico brasileiro (ABDENUR, 2017)². Desde 2001, o Brasil assinou mais de cinquenta atos bilaterais com a China, sendo que dezenove acordos foram assinados entre 2010-2020,³ período de maior aumento dos investimentos chineses no Brasil. Vale notar que, do total de investimentos da China no Brasil, entre o período de 2010-2020, as maiores operações se deram no setor de energia.⁴ Em 2017, destacam-se as aquisições da geradora e distribuidora CPFL e da geradora CPFL Renováveis pela estatal chinesa State Grid, totalizando R\$17,36 bilhões do investimento (SCHUTTE, 2020, p. 122).

A ascendência econômica da China, de uma forma geral, e o notável incremento na exportação de capital para o Brasil, mais especificamente, têm provocado análises acadêmicas sobre as particularidades das estratégias chinesas no país. A título de exemplo, percebe-se o esforço da literatura em identificar as motivações da China em entrar no mercado brasileiro, com implicações geopolíticas que incluem a busca por aliados-chave, matéria-prima, segurança energética e

¹ Ver a respeito a série histórica do Banco Mundial, sobre Foreign direct investment, net outflows (BoP, current US\$) - China, entre 1998 e 2020 (BANCO MUNDIAL, 2021).

² A exportação de capital chinês para o mercado nacional aconteceu em etapas: iniciada por uma fase de commodities, principalmente envolvendo o comércio de óleo e soja, expandindo para oportunidades no campo industrial, no setor financeiro e bancário brasileiro e, mais recentemente, com um perfil diversificado em variados setores de infraestrutura nacional (BECARD; MACEDO, 2014).

³ Cf. atos disponível em Itamaraty (2021).

⁴ Conforme dados do *China Global Investment Tracker*, entre 2010 e 2020, 74% dos investimentos da China no Brasil se concentraram no setor de energia, o que corresponde a US\$ 42,3 bilhões. Análise mais completa sobre estes investimentos é apresentada por Schutte; Debone (2018).

liderança tecnológica e industrial global (SCHUTTE; DEBONE, 2018; BECARD et al., 2020). Há contribuições que focam suas análises nas particularidades do processo de internacionalização de empresas chinesas e que consideram a procura por demanda em mercados pujantes e por inovações tecnológicas (SCHUTTE, 2020). Outros argumentos apresentados por essa literatura são: (1) vantagens do mercado brasileiro em setores de infraestrutura e serviços públicos, porquanto ambientes de investimento seguros em contraste com outros países em desenvolvimento com sistemas pouco maduros (2) a necessidade de capital estrangeiro vivida no Brasil depois de desdobramentos da Operação Lava Jato que levaram a um déficit financeiro dos cofres públicos e dos caixas das empresas privadas nacionais (BARBOSA, 2021; SANCHEZ-BADIN; MOROSINI, 2021).

Em complementação e diálogo com a literatura que analisa os motivos políticos e sinergias econômicas que possibilitaram tal movimento, este artigo se propõe a focar nas estratégias diplomático-jurídicas que amparam os investimentos chineses no Brasil. A fim de testar a hipótese de que os planos quinquenais de planejamento da China impactam no conteúdo dos acordos bilaterais assinados com o Brasil, o artigo apresenta uma análise das metas definidas pelo Estado chinês em seus Planos Quinquenais, *white papers* e outros documentos de planejamento estatal e política pública, em contraponto com as metas e os compromissos presentes nos acordos bilaterais assinados pela China com o Brasil, entre 2010 e 2020.⁵ A análise recai especificamente sobre as previsões relativas ao setor de energias renováveis, significativo em todo o período de investimento chinês no Brasil.

A partir de uma abordagem qualitativa e focada na análise de conteúdo dos documentos,⁶ os documentos selecionados foram codificados no software Atlas.ti®, que permitiu uma melhor identificação dos termos, linguagens e metas em cada tipo de documento. Após a identificação e filtragem de trechos relevantes para o presente estudo, e sua posterior tabulação, foi feito um esforço de sistematização dessas informações para identificar padrões quanto ao contexto e a forma dos instrumentos. A fim de compreender cada estratégia – nacional e bilateral – em sua integralidade, o artigo apresenta, na seção 2, os achados nos documentos oficiais do governo chinês e, na seção 3, uma descrição dos achados nos documentos bilaterais analisados. A seção 4 apresenta, então, análises a partir da comparação entre os documentos e as relações relevantes, para se compreender as estratégias jurídicas que embasam o investimento chinês no Brasil.

Energia renovável nos Planos de Desenvolvimento Chinês

Os planos quinquenais são publicados na China desde 1953, com o intuito de planejar estrategicamente o desenvolvimento social e econômico do país. Esses instrumentos são elaborados no âmbito do Comitê Central e aprovados pelo Congresso Nacional do Partido, ambos compõem os mais altos órgãos do Partido Comunista Chinês (PCCh) (CARVALHO, 2021).

Apesar de mais recentemente os planos serem indicados mais como diretrizes do que como planificações, ainda se observa o planejamento e a definição de estratégias para alcançar as metas em determinados períodos. Por exemplo, juntamente com o 14º Plano Quinquenal (2021-2025), o Comitê Central do PCCh aprovou as metas de longo prazo para o país até 2035 (CARVALHO, 2021). Argumenta-se, ainda, que esses planos também apresentam diretrizes para alocação de recursos no mercado e em setores econômicos específicos (CHEN et al., 2017).

Sugere-se aqui que, para além dos impactos internos, no território chinês, os planos quinquenais também delineiam metas e estratégias que influenciam os investimentos do país no exterior, incluindo aqueles no Brasil. Considerando o recorte temporal desta pesquisa, entre 2010 e 2020, apresentaremos dois dos Planos Quinquenais vigentes

⁵ Buscando contribuir com perspectivas de futuras, também foram analisadas as metas e propostas para o setor de energia renovável no mais recente 14º Plano Quinquenal Chinês, aprovado em 2021, conforme detalhado nas seções seguintes.

⁶ A base desta metodologia deriva dos trabalhos de Susan Friese (2011), com adaptações para os textos legais.

no período: o 12º Plano (2011-2015) e o 13º Plano (2016-2020). Ainda, foca-se nas previsões relativas ao setor de energias renováveis.

O 12º Plano de Desenvolvimento Chinês, aprovado para o período de 2011 a 2015, indica a meta de transição energética, para otimizar o uso das diferentes fontes e promover um modelo elétrico mais limpo. A China detém algumas das maiores reservas de carvão do mundo e, de acordo com dados da US Energy Information Administration, em 2020, ainda tinha 58% de sua matriz dependente dessa matéria prima que está entre as indústrias mais poluidoras do mundo. Assim, no capítulo 11 do 12º Plano foi traçada a meta, nos seguintes termos:

Capítulo 11 - Acelerar a reforma do modo de produção e utilização de energia

Atenha-se às diretrizes de conservação em primeiro lugar, desenvolvimento diversificado com base nos recursos domésticos e na proteção ambiental. Fortalecer a *cooperação internacional recíproca, ajustar e otimizar a estrutura de energia e construir um sistema industrial de energia moderno, seguro, estável, econômico e limpo* (CHINA, 2011, grifos nossos).

Nota-se uma estratégia compatível com a expansão e investimento em energias renováveis. O 12º Plano ainda destaca energia nuclear, solar, eólica e biomassa, além da hidrelétrica (principalmente dentro da China), como fontes prioritárias para atingir a meta de diversificação energética. Em seus capítulos 10 e 11, isso foi detalhado:

Capítulo 10 - Promover e desenvolver setores estratégicos emergentes (Seção 1 - Promover o desenvolvimento inovador de campos-chave)

Desenvolver novas indústrias estratégicas energeticamente, como economia de energia e nova geração de *energia amigável ao meio ambiente*, biologia, fabricação de equipamentos de ponta, novas fontes de energia (...) Na *nova indústria de energia*, o foco será no desenvolvimento de *energia nuclear* de nova geração e utilização de *energia solar*, geração de energia fotovoltaica e fototérmica, e equipamentos tecnológicos de *energia eólica*, redes inteligentes de energia e energia de *biomassa*.

Capítulo 11 - Acelerar a reforma do modo de produção e utilização de energia

Desenvolver energia hidrelétrica ativamente na pré-condição de conservação ecológica adequada e reassentamento, com foco na construção *de usinas hidrelétricas de grande porte no sudoeste da China* (CHINA, 2011, grifos nossos).

Um ponto de destaque sobre a dimensão internacional nas estratégias traçadas pelo 12º Plano é a preocupação quanto ao aquecimento global e a necessidade de cooperação internacional para combater a esse problema. O plano indica a relevância de a colaboração se dar a partir de cooperação em pesquisas, financiamento e transferência de tecnologia entre os países:

Capítulo 21 - Lidar ativamente com a mudança climática global

Fortaleceremos o *intercâmbio internacional e o diálogo político estratégico sobre mudança climática*. Também desenvolveremos cooperação pragmática em áreas como pesquisa científica, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e capacitação, bem como impulsionaremos o estabelecimento de uma plataforma de cooperação internacional e *sistema de gestão para financiamento e transferência de tecnologia* (CHINA, 2011, grifos nossos).

Ainda mais precisamente, o capítulo 52 do documento traz alguns indicativos da relação entre as metas no setor de energia e a política *Going out* da China - o que será relevante para a posterior análise dos acordos bilaterais estabelecidos com o Brasil. Características marcantes já trazidas aqui são o protagonismo desempenhado pelos investimentos chineses no exterior, a importância dada ao setor de energia, bem como a intenção de agilizar as regulações e leis que tratam de investimentos externos (como forma de proteger os direitos chineses e mitigar eventuais riscos):

Capítulo 52 - Coordenar 'Bring in' e 'Going out'

A China irá aprofundar o *desenvolvimento de recursos internacionais de energia e cooperação de processamento mutuamente benéfica*. (...) A China desenvolverá gradualmente suas próprias grandes corporações e instituições financeiras *cross country para aumentar o nível de operações internacionais* da China. A China conduzirá pesquisas para investimentos no exterior e aprimorará a avaliação científica dos projetos de investimento (...) A formulação de leis e regulamentos relativos aos investimentos no exterior será

acelerada e otimizada. A China discutirá ativamente e assinará acordos mútuos sobre proteção de investimentos e acordos para evitar a dupla tributação, bem como outros acordos multilaterais ou bilaterais. *O sistema de promoção de investimento no exterior da China será melhorado para aumentar o nível de facilitação de investimento para as empresas investirem no exterior e para proteger os direitos da China no exterior e para minimizar diferentes tipos de riscos (CHINA, 2011, grifos nossos).*

No ínterim da participação chinesa na economia global, destaque é dado à busca pela intensificação de frentes de cooperação e confiança com países em desenvolvimento (nos quais o Brasil se enquadra), buscando maximizar os interesses comuns das partes por meio de relações bilaterais – paralelamente a ações na esfera multilateral:

Capítulo 53 - Participar ativamente da governança econômica global e da cooperação regional
A unidade e a cooperação com os países em desenvolvimento serão reforçadas e a amizade tradicional e os interesses comuns serão mantidos. A cooperação multilateral será desenvolvida ativamente (CHINA, 2011, grifos nossos).

O 13º Plano de Desenvolvimento Chinês (2016-2020) mantém algumas das metas do 12º Plano chinês, mas também traz novos elementos para o setor de energia renovável e as estratégias, em âmbitos nacional e internacional, para alcançá-las. O primeiro ponto de destaque se encontra no “*Chapter 30 – Build a Modern Energy System*” (13º Plano), que guarda similaridades com o “*Chapter 11 - Accelerate the reform of energy production and utilization mode*” (12º Plano). Os dois trazem a questão da necessidade de transição energética para um sistema elétrico mais eficiente, seguro, limpo e moderno. No entanto, como se depreende do trecho do capítulo 30 do 13º Plano, a transição esperada é mais acentuada, sendo caracterizada como “*revolução energética*” e não mais como “*reforma energética*” (expressão utilizada no documento anterior). Nota-se com isso também um enfoque maior dado a fontes energéticas de baixo carbono e menção à preocupação com a segurança energética no país.

Capítulo 30 - Construir um Sistema de Energia Moderno
Faremos um forte impulso para o avanço da *revolução energética, impulsionando uma transformação* na forma como a energia é produzida e utilizada, melhorando o mix de fornecimento de energia e elevando a eficiência da utilização da energia. Construiremos um *sistema de energia moderno que seja limpo, com baixo teor de carbono, seguro e eficiente e salvaguardará a segurança energética do país* (CHINA 2016, grifos nossos).

Quanto à preferência por determinadas fontes renováveis, nota-se que permanece estável quando comparada ao 12º Plano, sendo as que ganham prioridade no documento: solar, eólica, biomassa e hidrelétrica (essa ainda com foco no território nacional). Aqui a energia nuclear, também já presente no 12º Plano, migra de uma abordagem mais geral para projetos em solo nacional (plano 13º).

Capítulo 23 - Desenvolver Indústrias Emergentes Estratégicas
Armazenamento de energia e energia distribuída § Faça descobertas e promova a aplicação industrial de tecnologias-chave, como fotovoltaica de próxima geração, geração de *energia eólica* de alta eficiência e alta potência, energia de *biomassa, energia de hidrogênio* e células de combustível, redes inteligentes e novos tipos de dispositivos de armazenamento de energia.

Capítulo 30 - Construir um sistema de energia moderno
(...) Vamos trabalhar sistematicamente para desenvolver os recursos *hidrelétricos* no sudoeste. Continuaremos a dar ímpeto ao desenvolvimento da *energia eólica* e fotovoltaica e a fornecer um forte apoio à *energia solar* térmica. Focando principalmente na construção de um cinturão de *usinas nucleares* costeiras (CHINA, 2016, grifos nossos).

Ademais, a preocupação com o aquecimento global já presente no 12º Plano permanece, mas os esforços chineses se tornam mais objetivos e precisos no 13º Plano: de contornos mais gerais de “*cooperação internacional*” em pesquisas e tecnologia do 12º Plano passa-se a diretrizes precisas de “*controle efetivo*” das principais indústrias emissoras de carbono do 13º Plano. Isso é retratado com clareza no artigo 46:

Capítulo 46 - *Responder às Mudanças Climáticas Globais*

Colocaremos as *emissões de carbono em energia*, aço, materiais de construção, química e outras *grandes indústrias emissoras de carbono sob controle efetivo* e promoveremos o *desenvolvimento de baixo carbono* na indústria, energia, construção, transporte e outros setores-chave (CHINA, 2016, grifos nossos).

A questão da política exterior da China aparece associada a novas estratégias no 13º Plano, como a *Belt & Road Initiative* (BRI). Além da busca por intensificação da cooperação bilateral e multilateral (já presente no 12º Plano), o sistema regulatório que viabiliza as operações de investimento chinês no exterior se mostra mais refinado. O objetivo não é mais agilizar a formulação de regulação para a exportação de investimentos, mas aperfeiçoar as estruturas regulatórias já existentes, fazendo com que o sistema seja baseado em mero registro – no qual raros são os casos que as operações de investimento requerem aprovação de determinado órgão. Além disso, a regulação ganha mais complexidade, à medida que os investimentos são precedidos de planejamento, focando em áreas, regiões e países estratégicos para o desenvolvimento chinês fora do território nacional, como fica evidente pelo trecho a seguir:

Capítulo 50 - *Melhorar o novo sistema de abertura* (Seção 2 - O sistema de regulamentação para investimentos chineses no exterior)

Melhoraremos o planejamento *de investimentos estrangeiros de saída, bem como os sistemas de planejamento para tais investimentos em áreas, regiões e países-chave*. Facilitaremos o investimento de saída melhorando o *sistema de regulamentação* que se baseia principalmente no *registro* e requer aprovações em apenas um pequeno número de casos e refinando as políticas para promoção de investimento de saída e melhor prestação de serviços (CHINA, 2016, grifos nossos).

A marca característica do protagonismo desempenhado pelas empresas chinesas em operações no exterior ganha ainda mais força no 13º Plano, em que o governo retira diversas restrições para esses investimentos, dando a essas companhias um alto grau liberdade e apoio governamental. Assim aumenta-se o montante que as empresas nacionais podem usar em operações no exterior e se incentiva o movimento de internacionalização das instituições financeiras chinesas.

Capítulo 50 - *Melhorar o novo sistema de abertura* (Seção 3 - Abertura bidirecional no setor financeiro)

Vamos *relaxar as restrições às operações de capital no exterior de empresas multinacionais chinesas e aumentar gradualmente o montante que as empresas nacionais podem emprestar para suas operações no exterior* [...] Vamos ajudar a *eleva o nível de internacionalização das instituições financeiras chinesas*, incentivando-as a aumentar seu número de escritórios no exterior e melhorar suas redes de serviços globais (CHINA, 2016, grifos nossos).

Por fim, destaque é dado também à BRI, que tem sido uma importante estratégia do desenvolvimento chinês no exterior, desde 2013, quando foi lançada. Uma característica importante dessa iniciativa é a formação de parcerias entre instituições (privadas e públicas) e empresas como forma de financiar e viabilizar a execução de projetos em áreas específicas (WANG, 2019). Dentre as frentes de cooperação na BRI, iniciativa que apresenta similaridades com o perfil dos investimentos chineses no Brasil, tem-se o setor de energia, principal objeto de nosso interesse (SANCHEZ-BADIN; MOROSINI, 2021).

Capítulo 51 - *Avançar com a Iniciativa do Cinturão e da Rota*

Estabeleceremos um modelo diversificado de financiamento baseado em projetos que inclua a participação de empresas e instituições com empresas como atores principais e que seja liderado por fundos de investimento de vários tipos [...] *Fortaleceremos a cooperação internacional em energia e recursos e cadeias produtivas*, e aumentar o processamento e conversão local. (CHINA 2016, grifos nossos).

A partir da análise dos dois planos vigentes no período entre 2010 e 2020, observamos a meta do governo chinês de ampliar a sua matriz energética, com foco em energias renováveis; associada a necessidades nacionais e demandas internacionais de redução de emissão de carbono. Ainda, um alinhamento com a política externa chinesa, em especial, no

processo de internacionalização de suas empresas e, a partir do 13º Plano, com os objetivos da BRI de desenvolvimento de infraestrutura e conexão energética global.

Energia renovável nos acordos bilaterais Brasil - China

Entre 2010 e 2020, Brasil e China assinaram 19 atos bilaterais, entre acordos, emendas, protocolos, memorandos, comunicados e dois planos de ação conjunta⁷. De todos estes documentos, quatro deles fazem referência específica a energias renováveis: o Plano de Ação Conjunta (2010-2014), um Comunicado conjunto assinado em abril de 2011, o Plano Decenal de Cooperação (2012-2022) e o Plano de Ação Conjunta (2015-2021). Todos os planos têm um papel estratégico importante na relação bilateral. Os documentos elegem as áreas-foco de cooperação entre as partes e os instrumentos e recursos para atingirem suas metas comuns no prazo do respectivo plano. A seguir, descreve-se cada uma das previsões nestes documentos relativas às energias renováveis.

O primeiro documento assinado no período analisado foi o Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China 2010-2014, firmado em abril de 2010 pelo então presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e o presidente da República Popular da China, Hu Jintao. Esse documento aborda múltiplas temáticas e, dentre as áreas prioritárias, há uma seção especificamente dedicada a “Área de Energia e Mineração” (artigo 6) e mais outras quatro que tocam remotamente no tema (artigos 5, 8, 10, 12).

No Plano de Ação Conjunta 2010-2014, as partes destacam a intenção de cooperar para intensificar os investimentos bilaterais no setor de energia. Para tanto, estabelecem estruturas de governança bilaterais: o Grupo de Trabalho sobre Investimentos no âmbito da Subcomissão Econômico-Comercial, responsável pela coordenação de iniciativas de investimentos bilaterais, e a Subcomissão de Energia e Mineração da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), responsável pela resolução de eventuais controvérsias na implementação dos projetos de energia. O papel desses órgãos como facilitadores da cooperação entre as partes pode ser evidenciado pelos seguintes trechos do Plano de Ação Conjunta 2010-2014:

As duas Partes concordam em estabelecer um Grupo de Trabalho sobre Investimentos no âmbito da *Subcomissão Econômico-Comercial*, com vistas a intercambiar informações sobre investimentos e oportunidades de investimentos bilaterais e a *promover a cooperação na área de investimentos entre empresas das duas Partes* [...]. O Grupo de Trabalho será dirigido por autoridades governamentais de ambas as Partes (BRASIL, 2010, Artigo 5, Item 14, grifos nossos).

As duas Partes fortalecerão, com base na *cooperação* em curso, a comunicação e o intercâmbio; promoverão a implementação de projetos importantes de cooperação em investimento no setor de energia e mineração; manterão coordenação frequente e *resolverão os problemas* que surgirem durante a implementação de *projetos* no âmbito da Subcomissão de Energia e Mineração da *COSBAN* (BRASIL, 2010, Artigo 6, Item 1, grifos nossos).

No tocante às energias renováveis, observa-se que as fontes energéticas que ganham preponderância no Plano de Ação Conjunta 2010-2014 reforçam a importância das renováveis, tais sejam: eólica, solar, hidrelétrica, biocombustíveis, energia de biomassa (etanol de cana-de-açúcar e biodiesel derivado de algas) e nuclear. A seguir as passagens do documento:

Brasil e China cooperarão no desenvolvimento de *novas fontes de energia*, em particular *fontes renováveis (eólica, solar, hidroeletricidade, biocombustível e biomassa)*. (BRASIL, 2010, Artigo 6, Item 4) (grifos nossos)

Brasil e China cooperarão na *Área de Energia Nuclear*. Inicialmente, os dois países estudarão formas de cooperação nessa área por meio da organização de seminário com especialistas de ambos os países (BRASIL, 2010, Artigo 6, Item 5, grifos nossos).

Os dois países intensificarão a cooperação e desenvolverão parcerias na área de *biocombustíveis*, com vistas a consolidar o papel dos biocombustíveis como “*commodities energéticas*” (BRASIL, 2010, Artigo 6, Item 6, grifos nossos).

⁷ Para acesso à íntegra de todos os documentos, v. Itamaraty (2021).

Dentre as principais estratégias do Plano de Ação apontadas, além do objetivo de aumento dos investimentos no setor, sobressaem-se: a busca pela intensificação do intercâmbio de informações, pesquisas conjuntas, transferência de tecnologias, bem como o desenvolvimento de novas fontes energéticas.

Subcomissão Econômico-Comercial, com vistas a *intercambiar informações sobre investimentos e oportunidades de investimentos bilaterais* e a promover a cooperação na área de *investimentos* entre empresas das duas Partes. (BRASIL, 2010, Artigo 5, Item 14) (grifos nossos)
Áreas de cooperação prioritárias. As Partes acordam que as áreas prioritárias de cooperação devem ser as de bioenergia e biocombustíveis, nanotecnologia e ciências agrárias, a fim de fortalecer a cooperação bilateral, a *transferência de tecnologia*, bem como os *projetos e pesquisas conjuntos* (BRASIL, 2010, Artigo 12, Item 2, grifos nossos).

Um ano após comprometerem-se com o Plano de Ação 2010-2014, Brasil e China assinaram um Comunicado Conjunto, em abril de 2011. Esse documento foi assinado pela então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e o presidente da República da China, Hu Jintao. Novamente, dentre as áreas prioritárias, tem-se o setor de energia (abordado sobretudo nos itens 6, 9, 17 e 24) do Comunicado.

Nele, as partes enfatizam sua satisfação com avanço em determinadas áreas de cooperação, que tratam sobre energia - já existentes entre os dois países -; dentre elas, "energia e mineração" e "ciência, tecnologia e informação" - áreas essas objeto de artigos específicos dentro do Plano de Ação Conjunta 2010-2014 abordado anteriormente.

No presente documento, além da ênfase dada às atividades da COSBAN, há menção a outras frentes de atuação bilateral, como o Conselho Empresarial Brasil-China (no relacionamento econômico-comercial e na construção de novas parcerias entre empresas dos dois países); a Subcomissão Econômico-Financeira (sobretudo com o foco na cooperação e diálogo entre os Bancos Centrais dos dois países); e, finalmente, a importância dos "Diálogos de Alto Nível" realizados nas visitas de Estado (em que se discutem questões centrais para ambos países).

No que tange a coordenação Brasil e China na esfera do multilateralismo, é mencionada a importância de eventos como a "Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima", a "Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável" e a "Rodada de Doha". Já na esfera do regionalismo, grupos como a BRICS, G-20, Bloco Brasil, África do Sul, Índia e China (BASIC) são mencionados.

Por meio da análise dos trechos mais relevantes, no tocante às energias renováveis, deve-se salientar que o presente documento trata a questão da energia de forma mais genérica, raramente diferenciando a energia não-renovável da renovável, em suas disposições. Contudo, é possível traçar algumas diretrizes gerais dadas ao tema: (1) a busca pelo aumento dos investimentos no setor de energia (parágrafo 6); (2) a formação de parcerias entre empresas chinesas e brasileiras (parágrafo 6); e (3) a busca pelo aumento de comércio e financiamento de equipamentos de energia, energia nuclear, energia renovável (incluindo biocombustíveis) e de projetos na área de economia verde (parágrafo 17). Esses objetivos podem ser observados nos excertos reproduzidos abaixo:

Comprometeram-se a *ampliar e diversificar investimentos recíprocos*, em particular na indústria de alta tecnologia e automotiva e nos setores de *energia*, mineração e logística, sob a forma de *parcerias entre empresas chinesas e brasileiras*. (BRASIL, 2011, Item 6, grifos nossos)
Reiteram o desejo de aprofundar ainda mais a *cooperação* na área de *comércio e financiamento* de petróleo, prospecção e exploração de petróleo e gás, energia elétrica, *equipamentos de energia*, uso pacífico de *energia nuclear*, e *energias renováveis*, incluindo *biocombustíveis*, a fim de *aprofundar a cooperação* na área ambiental e nos *projetos na área de economia verde*. (BRASIL, 2011, Item 17, grifos nossos)

No ano seguinte, em junho de 2012, foi também assinado o Plano Decenal 2012-2021. Representando o Brasil, a Presidente da República, Dilma Rousseff e, a China, o então Primeiro Ministro, Wen Jiabao. Nas áreas prioritárias do Plano Decenal, há uma seção dedicada à "Cooperação em Energia, Mineração, Infraestrutura e Transporte" (capítulo 2) e mais outras que tocam de forma eventual o tema da energia (capítulos 1 e 3).

Novamente, as partes enfatizam no Plano Decenal a intenção de cooperar para intensificar os investimentos bilaterais e atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no setor em tela. No que tange à frente de atuação bilateral, algumas estruturas institucionais são destacadas, como o "Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Inovação em Tecnologia de Energia" (atrelado a atividades de P&D em energias renováveis), a "Subcomissão de Energia e Mineração" (atrelada ao diálogo, políticas e projetos em energia), o "Grupo de Trabalho de Investimentos da Subcomissão Econômica e de Comércio" (atrelado à busca uma proteção jurídica adequada aos investimentos mútuos), a "Subcomissão de Indústria e Tecnologia de Informação" (atrelada a maquinarias e equipamentos para energias renováveis) e bancos nacionais como o "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" (BNDES) e o "Banco de Desenvolvimento da China". Por fim, ainda na esfera de relações bilaterais, algo interessante é a previsão no documento das subcomissões (no âmbito da COSBAN) como responsáveis pela promoção, implementação e eventuais revisões das ações de cooperação dispostas no presente "Plano Decenal de Cooperação 2012-2021". As partes dispõem também que quaisquer conflitos resultantes da execução do Plano Decenal devem ser resolvidos por meio de consultas amigáveis.

Por meio da análise dos trechos mais relevantes, no tocante às energias renováveis, as fontes energéticas que ganham relevo no documento são: eólica e solar e bioenergia (relacionada sobretudo a projetos de P&D), como auferem-se pelos extratos:

Concentrar as ações nas seguintes *áreas-chaves de cooperação*:

Tecnologias de *energia renovável e de energia limpa*, com ênfase em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em *bioenergia*. (BRASIL, 2012, Capítulo 1, Item Ciência, Tecnologia e Inovação) (grifos nossos)

Ampliar o escopo e os recursos do *Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Inovação em Tecnologia de Energia*, a fim de delinear, como áreas prioritárias, a cooperação em *pesquisa e desenvolvimento* no campo das *energias renováveis*, especialmente *eólica, solar e bioenergia*. (BRASIL, 2012, Capítulo 1 Item Ciência, Tecnologia e Inovação, Subitem Principais iniciativas e projetos, grifos nossos).

Dentre os objetivos apontados, além dos projetos de P&D, tem-se a busca pelo aumento dos investimentos, seguindo critérios de sustentabilidade, no setor de energia renovável como um todo. Isso inclui desde a energia eólica, solar e bioenergia até outras fontes como a hidrelétrica.

Brasil e China reconhecem a importância da *cooperação em energia*, mineração, infraestrutura e transporte para o desenvolvimento social e econômico dos dois países. Ambas as partes coincidem que as iniciativas conjuntas nestas áreas deverão estar sujeitas a critérios de *sustentabilidade* e ter o apoio financeiro adequado para a promoção de *investimentos mútuos* (BRASIL, 2012, Capítulo 2, grifos nossos).

Algumas outras iniciativas mais específicas que se destacam são: (1) promoção da proteção dos investimentos mútuos nesse setor; (2) incentivo a investimentos mútuos na fabricação de equipamentos para bioenergia, energia hidrelétrica, energia solar e eólica; e (3) busca pela intensificação de cooperação e parcerias entre empresas dos dois países (como as parcerias de Furnas-Três Gargantas e Eletrobras-State Grid mencionadas no documento) e joint-ventures. A seguir, a reprodução das passagens mais relevantes do Plano Decenal nesse sentido:

Fomentar o *investimento em geração e transmissão de energia* e promover a *cooperação entre empresas* dos dois países nas áreas de *construção e tecnologia de transmissão de energia*, com base nos exemplos bem sucedidos das *parcerias Furnas-Três Gargantas e Eletrobras-State Grid*. (grifos nossos)

Encorajar empresas de ambos os países a investir em *bioenergia, energia hidrelétrica, energia eólica e solar*, especialmente na área de *fabricação de equipamentos* (BRASIL, 2012, Capítulo 2, Item Outras questões de energia, grifos nossos).

Aumentar a participação do conteúdo local na cadeia produtiva de petróleo e gás, bem como nas *indústrias de energia eólica e solar*, por meio da promoção de *joint-ventures* entre empresas dos dois países, em bases competitivas e *sustentáveis* (BRASIL, 2012, Capítulo 2, Item Outras questões de energia, Subitem Principais iniciativas e projetos, grifos nossos).

Por fim, o documento ainda aponta a intenção de aumento do intercâmbio de informações entre autoridades governamentais, empresas e especialistas dos dois países, incluindo aquelas sobre leis e regulamentos em matéria de energia:

Intensificar o diálogo entre os dois lados sobre as políticas e projetos de energia e mineração, no âmbito da Subcomissão de Energia e Mineração;
Trocar informações sobre leis e regulamentos em matéria de energia e mineração.
 Promover o intercâmbio de informações entre as autoridades governamentais, empresas e especialistas, por meio da organização de seminários e fóruns.
 Identificar áreas potenciais para futura cooperação bilateral, no âmbito da Subcomissão de Energia e Mineração (BRASIL, 2012, Capítulo 2, Item Cooperação em Energia e Mineração, grifos nossos).

O quarto e último documento relevante para o tema das energias renováveis assinado entre as partes no período de 2010-2020 é o Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China 2015-2021. Este acordo foi assinado pela presidente Dilma Rousseff e o atual presidente chinês Xi Jinping, que assumiu o governo chinês em 2013.

O Plano de Ação 2015-2021 é uma extensão e complementação do Plano de Ação anterior de 2010-2014. E, no mesmo sentido, tem um artigo dedicado exclusivamente à matéria de “energia e mineração” (artigo 6), além enunciar as energias renováveis como um dos temas prioritários (do artigo 12.2), nos termos a seguir:

As duas Partes concordam que são áreas prioritárias de cooperação: energias renováveis; bioenergia e biocombustíveis; novos materiais e nanotecnologia; ciências agrárias; mudança do clima; tecnologia de bambu e ratã; clima espacial; economia criativa e indústria criativa; inovação; cidades inteligentes; tecnologias da informação e comunicação (TIC) e computação em nuvem; e biomedicina e saúde. Ambas as Partes concordam em fortalecer a cooperação bilateral em transferência avançada de tecnologias e projetos e iniciativas conjuntos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), assim como em planejamento estratégico, previsão e governança de processos de inovação (BRASIL, 2015, Artigo 12, Item 2, grifos nossos).

No plano de implementação do Plano de Ação 2015-2021, a COSBAN permanece como órgão responsável pela facilitação do diálogo político entre os países, mantendo seu papel de orientar e coordenar as atividades em todas as áreas. Nesse espaço, os pontos focais da China e Brasil devem reunir-se anualmente para monitorar, revisar e avaliar a implementação do Plano de Ação Conjunta, podendo realizar recomendações às respectivas subcomissões. As partes ainda se comprometem, na esfera da Subcomissão de Energia e Mineração da COSBAN, a melhorar o intercâmbio de informações, promover projetos de cooperação na área, desenvolver novas tecnologias conjuntamente e facilitar investimentos bilaterais - essenciais para implementação dos projetos (artigo 6.2).

Novamente, a questão das redes elétricas ganha destaque, buscando-se intensificar a cooperação entre os países, sobretudo nas etapas de geração e transmissão de eletricidade: "As duas Partes irão fortalecer a cooperação nas áreas de geração de eletricidade, trocarão percepções sobre tecnologias e o desenvolvimento tecnológico conjunto e facilitarão a cooperação em tecnologias de transmissão de energia e em projetos de construção" (BRASIL, 2015, Artigo 6, Item 4, grifos nossos).

As fontes energéticas renováveis, enaltecidas no acordo e tidas como prioritárias na cooperação bilateral mantêm-se estáveis, sendo elas: eólica; solar; hidrelétrica; biocombustíveis; energia de biomassa (etanol de cana-de-açúcar e biodiesel derivado de algas), seguidas da nuclear, como fica evidente pelos trechos:

As duas Partes cooperarão em eficiência energética, em redes elétricas inteligentes e no desenvolvimento de novas fontes de energias, especialmente de fontes renováveis (eólica, solar, hidrelétrica, biocombustíveis e biomassa) (BRASIL, 2015, Artigo 6, Item 5, grifos nossos).
 As duas Partes cooperarão em energia nuclear, inclusive por meio da organização de seminários técnicos sobre o tema. (BRASIL, 2015, Artigo 6, Item 6)

As duas Partes intensificarão a cooperação e o desenvolvimento de parcerias na área de *biocombustíveis*, com vistas a consolidar seu papel como commodities energéticas e a disseminar sua produção e uso internacional (BRASIL, 2015, Artigo 6, Item 7, grifos nossos).

Dentre os objetivos apontados, além da busca pelo aumento dos investimentos no setor e da intensificação do intercâmbio de informações e desenvolvimento de novas tecnologias, as partes também buscam trocar experiências e visões de políticas públicas no mercado, evidenciando uma nova fase na cooperação energética entre os países – a qual deixa de se tratar apenas de projetos específicos, ganhando uma presença mais profunda, por tocar em políticas públicas e planejamento de longo prazo. "As duas Partes intercambiarão visões sobre *temas energéticos* e de mineração, especialmente sobre *políticas públicas, metodologias de planejamento de longo prazo*, esforços de conservação e desenvolvimento conjunto de novas tecnologias" (BRASIL, 2015, Artigo 6.10, grifos nossos).

Conclui-se das descrições dos documentos assinados entre Brasil e China, no período entre 2010 e 2020, que energia é um setor de evidência na relação bilateral, com metas específicas e estratégias delineadas, por período. Às energias renováveis, tem sido dada especial ênfase neste espaço de cooperação econômica, técnica e diplomática.

A coordenação entre os Planos Quinquenais e os Compromissos Bilaterais

A partir do argumento traçado pela literatura de possibilidade de concretização dos objetivos de governo da China nas operações de exportação de capital no exterior (ABDENUR, 2017; TANG, 2017; WANG, 2020), vislumbra-se a possibilidade de se estabelecer relação entre os planos de governo chineses e as estruturas jurídicas mobilizadas pelo país para estruturar as operações de investimento no estrangeiro. Busca-se, então, verificar aqui se existe tal relação e/ou coordenação entre Planos Quinquenais chineses e os acordos bilaterais entre Brasil e China, a partir do exemplo das energias renováveis. A análise qualitativa e documental realizada, indica forte presença de elementos-chave dos planos nacionais de desenvolvimento chinês nos atos bilaterais assinados, acima apresentados.

O primeiro elemento-chave identificado é a priorização dada a certas fontes renováveis pela China em seus Planos Quinquenais e os atos assinados com o Brasil. Nesse sentido, destaca-se a coincidência das fontes renováveis eleitas: "eólica", "solar", "nuclear", "hidrelétrica" e "biomassa".

O segundo elemento mapeado foi o reflexo direto do vocabulário empregado pelos Planos Quinquenais nos atos assinados com o Brasil. Destacam-se, nesse sentido, as associações entre as estratégias da política externa chinesa consagrada nos Planos com os documentos apresentados na Seção 3 acima, mais especificamente: "interesses comuns", "investimentos mútuos", "cooperação internacional", "cooperação em P&D", "transferência de tecnologia", e "intercâmbio de informações". Aqui, é interessante notar que mesmo havendo alterações de influência e poder geopolítico e econômico entre os países na última década com a ascensão da China, o vocabulário se mantém, seguindo o padrão de preferência chinês no que concerne suas relações exteriores, tanto em matéria diplomática quanto em matéria técnica.

A tabela seguinte, baseada no 12º Plano Chinês, em vigência quando da assinatura do Plano Decenal e Plano de Ação Conjunta entre Brasil e China, explicita a coordenação entre metas chinesas e suas estratégias.

Tabela 1: Planos Quinquenais e Compromissos Bilaterais (2010-2020)

Itens 12º Plano da China	Comunicado conjunto (2011)	Plano Decenal (2012-2021)	Plano de Ação Conjunta (2015-2021)	Outros Planos da China
Transição energética				x (13º, 14º plano)
Energia solar		x	x	x (13º, 14º plano)
Energia eólica		x	x	x (13º, 14º plano)
Energia nuclear	x		x	x (13º, 14º plano)
Energia biomassa	x	x	x	x (13º plano)
Energia hidrelétrica		x	x	x (13º, 14º plano)
Combate aquecimento global	x	x	x	x (13º, 14º plano)
Promoção e facilitação de investimentos mútuos	x	x	x	x (13º, 14º plano)
Interesses comuns		x	x	x (13º, 14º plano)
Cooperação Internacional		x	x	x (13º, 14º plano)
Cooperação Internacional em P&D		x	x	x (13º, 14º plano)
Transferência de tecnologia			x	x (13º, 14º plano)
Intercâmbio de informações		x	x	x (13º, 14º plano)
Controle de carbono				x (13º, 14º plano)

Fonte: elaboração das autoras, a partir da análise dos documentos previamente citados.

Em terceiro lugar, destaca-se as referências comuns, inclusive nominais, nos acordos Brasil-China a empresas estatais e bancos de desenvolvimento brasileiros e chineses e a metas internacionais de diminuição de emissão de carbono, sob a alcunha de combate ao aquecimento global e mitigação do risco das mudanças climáticas, bem como foros internacionais de debate dessas questões. Todos esses elementos de destaque nas estratégias da política externa chinesa de *Going Out Belt and Road*, envolvendo fortalecimento do sistema multilateral, financiamento público e sustentabilidade ambiental.

Na prática, o avanço histórico dos investimentos chineses no setor energético parece refletir os textos dos acordos Brasil-China. Nesse sentido, o então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, hoje Ministério da Economia, avaliou que o período de investimentos mais intenso no mercado brasileiro “foi de 2010 a 2017, com 07 projetos dedicados aos setores de Petróleo e Gás, que envolveram mais de US\$ 16,4 bilhões, e 20 projetos no setor de energia elétrica, com o aporte de aproximadamente US\$ 25 bilhões” (BRASIL, 2018). Tais investimentos em energia elétrica focaram, prevalentemente, em operações envolvendo fontes renováveis (BRASIL, 2019). Frente a estas evidências, fica clara a importância de agentes privados, governamentais e demais *stakeholders* brasileiros estarem atentos aos planos nacionais e estratégias chinesas.

Conclusão

Com vistas a contribuir com o argumento de que o governo chinês procura perseguir seus objetivos domésticos no exterior, este artigo identificou e analisou comparativamente metas e mecanismos traçados nos Planos Quinquenais do governo da China com aqueles definidos em atos bilaterais assinados entre China e Brasil. A partir do recorte temático em investimentos no setor de energia renovável, foram apresentadas evidências alinhadas a tal argumento, encontrando-se uma relação de coordenação entre os objetivos internos chineses e a linguagem e metas definidas nos acordos bilaterais. Notadamente, destacam-se (i) a priorização dada a certas fontes renováveis pela China, que se repete nos acordos com o Brasil; (ii) a associação entre as estratégias da política externa chinesa, muito flexível e focadas em agendas como de combate às mudanças climáticas, na linguagem de cooperação eleita para estruturação dos instrumentos bilaterais analisados; e (iii) a ênfase à figura de agentes chineses, empresas estatais e bancos de desenvolvimento em ambos os perfis

de documentos. O resultado da análise dos documentos jurídicos parece se confirmar no perfil econômico dos investimentos realizados pela China no mercado brasileiro, no período entre 2010 e 2020.

Para além da contribuição para a compreensão da estrutura regulatória desse investimento da China no Brasil, o artigo lança luz sobre a importância de agentes brasileiros, públicos e privados, estarem atentos aos planos nacionais e estratégias chinesas. Essa pode ser colocada como uma preocupação da ordem do dia, considerando o vencimento do último Plano de Ação Conjunta assinado entre Brasil e China (2015-2021) e possibilidade de uma nova edição de um Plano de Ação ou outro tipo de ato bilateral para reger as relações bilaterais Brasil-China, sem contar eventuais oportunidades negociais a partir dessa relação.

Referências

ABDENUR, A. E. Skirting or Courting Controversy? Chinese FDI in Latin American Extractive Industries. *Alternative Pathways to Sustainable Development: Lessons from Latin America*, **International Development Policy Series** No.9. Geneva, Boston: Graduate Institute Publications, 2017, p. 174-198.

AEI - American Enterprise Institute. **China Investment Tracker**. Disponível em: www.aei.org/china-global-investment-tracker. Acesso em: 14 de fevereiro de 2021.

AGÊNCIA XINHUA, Beijing. China quer trabalhar com o Brasil para promover parceria estratégica. **Agência Brasil**. Beijing: 11 de abril de 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2021-04/china-quer-trabalhar-com-o-brasil-para-promover-parceria-estrategica?fbclid=IwAR3CoAsKlKOov2nsesR8nwf63LWegJij5H72GjPdcbBcPxxXCHlMjuho8rHA>. Acesso em: 14 de abril de 2021.

BANCO MUNDIAL. **Foreign direct investment, net outflows (BoP, current US\$)** - China, entre 1998 e 2020. Disponível em <iframe src="https://data.worldbank.org/share/widget?end=2019&indicators=BM.KLT.DINV.CD.WD&locations=CN&start=1998" width='450' height='300' frameborder='0' scrolling="no" ></iframe>. Acesso em 7 de maio de 2021.

BARBOSA, Pedro Henrique Batista. New Kids on The Block China's Arrival in Brazil's Electric Sector. Boston University. **Global China Initiative (GCI) Working Paper** 012/20. 2020. Disponível em: <<https://www.bu.edu>>. Acesso em 10 maio 2021.

BECARD, D. R.; LESSA, A. C.; SILVEIRA, L. U. One Step Closer: The Politics and the Economics of China's Strategy in Brazil and the Case of the Electric Power Sector. [S.l: s.n.], 2020. In: BERNAL-MEZA, Raúl; XING, Li (eds.) **China-Latin America Relations in the 21st Century: The Dual Complexities of Opportunities and Challenges**. International Political Economy Series. Londres: Palgrave Macmillan, Cham (Springer), 2020, p. 55-81.

BECARD, D. R.; MACEDO, B. V. Chinese multinational corporations in Brazil: strategies and implications in energy and telecom sectors. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol.57, no.1, Brasília, 2014.

BRASIL. **Boletim Bimestral de Investimentos Chineses no Brasil**. Brasília, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. n. 3, Jan-Fev 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-investimentos-estrangeiros/arquivos/boletins-de-investimentos-estrangeiros-2013-china/boletim-de-investimentos-chineses-no-brasil-3o-bimestre-janeiro-fevereiro-2018#:~:text=O%20per%C3%ADodo%20mais%20intenso%20de,%2D%20te%20US%24%2025%20bilh%C3%B5es..> Acesso em: 5 jan. 2021.

BRASIL. **Boletim de Investimentos Estrangeiros-Países Selecionados**. Brasília, Secretaria-Executiva da CAMEX, Ministério da Economia. n. 3, Jul-Set 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-de-investimentos-estrangeiros/arquivos/boletim-de-investimentos-estrangeiros-2013-paises-selecionados-3o-trimestre-de-2019>. Acesso em: 5 jan. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Comunicado Conjunto entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China- 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/comunicado-conjunto-entre-a-republica-federativa-do-brasil-e-a-republica-popular-da-china-pequim-em-12-de-abril-de-2011. Acesso em 29 set. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Plano de Ação Conjunta entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Popular da China- 2010-2014** Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.fmprc.gov.cn/ce/cebr/por/ztl/jzhsg/t682404.htm>. Acesso em 29 set. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Plano de Ação Conjunta entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Popular da China- 2015-2021**. Brasília, 2015. Disponível em: https://cebc.org.br/arquivos_cebc/cebc-alerta/29.pdf. Acesso em 29 set. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Plano de Ação Conjunta entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Popular da China- 2012-2021**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/atos-assinados-por-ocasio-da-reuniao-da-presidenta-da-republica-dilma

- rousseff- com-o-primeiro-ministro-da-republica-popular-da-china-wen-jiabao-rio-de-janeiro-21-de-junho-de-2012#ch1. Acesso em 29 set. 2021.
- CARVALHO, Evandro. O sistema político da República Popular da China. In MOROSONI, Fábio; SANCHEZ-BADIN, Michelle (Org.). **Estruturas jurídicas elementares nas relações econômicas Brasil-China**. Brasília: IBDC; Grupo de Pesquisa C&DI, 2021 (no prelo).
- CHINA. Central Compilation & Translation Press. **The 13th Five-Year Plan for Economic and Social Development of the People's Republic Of China (2016–2020)**. Pequim, 2016. Disponível em: <https://en.ndrc.gov.cn/policies/202105/P020210527785800103339.pdf>. Acesso em 29 set. 2021.
- CHINA. Central Government Portal. **The 12th Five-Year Plan for Economic and Social Development of the People's Republic Of China (2011–2015)**. Pequim, 2011. Disponível em: http://www.gov.cn/2011lh/content_1825838.htm. Acesso em 29 set. 2021.
- CHINA. Xinhua News Agency. **The Fourteenth Five-Year Plan for the National Economic and Social Development of the People's Republic of China (2021–2025) and the Outline of Long-Term Goals for 2035**. Pequim, 2021. Disponível em: http://www.gov.cn/xinwen/2021-03/13/content_5592681.htm. Acesso em 29 set. 2021.
- CHEN, Donghua.; ZHEN, Oliver Li; XIN, Fu. Five-year plans: China finance and their consequences. **China Journal of Accounting Research**. Sun Yat-sen University, v. 10, n. 3, p. 189-230, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cjar.2017.06.001>. Acesso em 10 abr 2021.
- FRIESE, Susan. Using ATLAS.ti for Analyzing the Financial Crisis Data. **FQS - Forum: Qualitative Social Research**, v.12, n. 1, art. 39, 2011. Disponível em: <https://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/1632>. Acesso em: 29 set. 2021.
- ITAMARATY. **Concórdia**: Acervo de atos internacionais do Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br/>. Acesso em 29 de setembro de 2021.
- MAIA, Camila; POLITO Rodrigo; GRANER, Fabio; RITTNER, Daniel. Estatais chinesas já lideram o setor elétrico privado no país. **Valor Econômico**. São Paulo, Rio de Janeiro: 2016. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2016/10/11/estatais-chinesas-ja-lideram-o-setor-eletrico-privado-no-pais.ghtml>. Acesso em: 10 mai 2021.
- PLANALTO. Acompanhe o Planalto. China é maior parceiro comercial do Brasil no mundo. **Planalto**. Brasília, 12 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/11/china-e-maior-parceiro-comercial-do-brasil-no-mundo>. Acesso em: 09 mai. 2020.
- PUTY, Claudio Alberto Castelo Branco. A Estratégia de Internacionalização de Estatais Chinesas e o Brasil. IPEA. **Boletim de Análise Político-Institucional**. Brasília, n. 15, cap. 4, p. 39-49, 2018. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8631/1/BAPII5_Cap4.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.
- SANCHEZ-BADIN, Michelle.; MOROSINI, Fábio. International Economic Law by Other Means: a three-level matrix of Chinese investments in Brazil's Electric Power Sector. **Harvard International Law Journal**. Cambridge, v. 62, *special issue*, p. 105-136, 2021. Disponível em: <https://harvardilj.org/wp-content/uploads/sites/15/International-Economic-Law-Sanchez-Badin-Morosini.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- SANCHEZ BADIN, Michelle; MOROSINI, Fábio. **Reconceptualizing International Investment Law from the Global South**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.
- SCHUTTE, Giorgio Romano; DEBONE, Víctor Sant'Anna. A expansão dos investimentos externos diretos chineses. O caso do setor energético brasileiro. **Conjuntura Austral**. Porto Alegre, v. 8, n. 44, p. 90 - 114, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/76332>. Acesso em: 24 fev. 2021.
- SCHUTTE, Giorgio Romano. **Oásis para o Capital Solo Fértil para a Corrida De Ouro?** A Dinâmica Dos Investimentos Produtivos Chineses No Brasil. 1ª. ed. Curitiba: Appris, 2020.
- SHAFFER, Gregory; GAO, Henry. A New Chinese Economic Order? **Journal of International Economic Law**. Oxford, v. 15, n. 3, p. 607–635, 2020. Disponível em: <https://doi-org.eres.qnl.qa/10.1093/jiel/jgaa013>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- TANG, Ming. From “bringing-in” to “going-out”: transnationalizing China's Internet capital through state policies. **Chinese Journal of Communication**. Hong Kong: vol. 13, n. 1, p. 27-46, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/17544750.2019.1657474>. Acesso em: 10 mai. 2021.
- TREVIZAN, Karina. Veja os setores atingidos pelos 35 acordos assinados por Brasil e China. **O Globo**. São Paulo, 20 mai. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/05/veja-os-setores-atingidos-pelos-35-acordos-assinados-por-brasil-e-china.html>. Acesso em: 10 mai 2021.
- WANG, Heng, China's Approach to the Belt and Road Initiative: Scope, Character and Sustainability. **Journal of International Economic Law**. Oxford: v. 22, n. 1, p. 29–55, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jiel/jgy048>. Acesso em: 6 jul. 2021.
- WANG, Heng. Selective Reshaping: China's Paradigm Shift in International Economic Governance. **Journal of International Economic Law**. Oxford: v. 23, n. 3, p. 583-606, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jiel/jgaa021>. Acesso em: 29 set. 2021.

WANG, Hongying. A Deeper Look at China's "Going Out" Policy. **Center for International Governance Innovation (CIGI)**, Ontario, 8 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.cigionline.org/publications/deeper-look-chinas-going-out-policy>>. Acesso em: 4 maio 2021.

Funções de colaboração exercidas

Maria Eugênia Kroetz:

Curadoria de dados; Software; Escrita (primeira redação); Escrita (revisão e edição);

Michelle Ratton Sanchez-Badin:

Metodologia; Obtenção de financiamento; Supervisão; Escrita (revisão e edição);

Lisi Mie Sato:

Metodologia; Investigação; Escrita (primeira redação);

Informações fornecidas pelos(as) autores(as) de acordo com a [Taxonomia de Funções de Colaborador \(CRediT\)](#)